## LEI Nº 1.366/81 de 11 Nov 81.

QUE DENOMINA DE RUA JOÃO ODORICO DA NOBREGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB.

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos, decreta e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º) - Fica denominado de Rua João Odorico de Nóbrega, uma artéria ainda sem denominação nesta cidade.

PARÁGRAFO ÚNICO - A citada Rua no Art. anterior, fica localizada no Conjunto Residencial Bivar Olyntho, compreendendo a 5º (quinta) Rua da entrada do referido Conjunto, em direção de leste a ceste.

Art. 2º) - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, e revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO FREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB, em 11 de Novembro de 1981.

Dr. EDNILSON FERIVATIONS MOTA

Prefeito Constitucional